



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.435 DE 14 DE JUNHO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 135.350,00, em favor
do Fundo Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 135.350,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 - R\$ 25.000,00 (Recursos Convênio Estado)
FONTE 03 - R\$ 33.550,00 (Recursos SUS)
FONTE 05 - R\$ 76.800,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 - Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$ 2.500,00
----------------	---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.05	Bens Imóveis - Locação Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$ 22.450,00
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.02	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 25.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$ 3.800,00
33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$ 1.800,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 46.800,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$ 3.000,00
----------------	---	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R\$ 76.800,00
----------------	------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 - Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 2.500,00
----------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$ 22.450,00
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.02	Medicamentos	R\$ 25.000,00
----------------	--------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 5.600,00
----------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
----------------	--	--------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 14 de junho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal